

LEI Nº 4422 93 ALTERA O
O ANEXO ÚNICO

ALTERADO O ANEXO ÚNICO PELA
LEI Nº 4600/94

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4408/93
de 29 de junho de 1993

N.º 964 de 02/07/1993

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

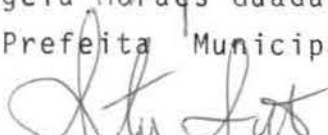
Artº 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos os cargos de provimento efetivo nos respectivos órgãos de lotação e correspondentes padrões constantes da tabela própria de vencimentos, nos termos do Anexo único que faz parte integrante desta lei.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, por decreto, se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Junior
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO A LEI Nº 4408/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º. DA LEI Nº.

DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO	CARGO	QUANT. PADRÃO	
SERVIÇOS EMERGENCIAIS/HOSPITALARES	MÉDICO	64	27
	ENFERMEIRO	03	28
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	74	14
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	18
	TÉCNICO DE RAIO-X	09	18
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	02	13
	RECEPCIONISTA	03	05
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	01
	COZINHEIRA	02	04
SUB-TOTAL		179	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE	MÉDICO	37	27
	BIOQUÍMICO	04	28
	BIONMÉDICO	04	28
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	28
	ENFERMEIRA	06	14
	FISIOTERAPEUTA	07	28
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	28
	TÉCNICO LABORATÓRIO	01	28
	FONOAUDIÓLOGA	04	28
	AUXILIAR LABORATÓRIO	04	28
	ENG. SEG. TRABALHO	01	28
	TEC. SEG. TRABALHO	01	22
	ENF. DO TRABALHO	01	28
	CITOTÉCNICA	01	28
	PSICÓLOGO/A	10	28
	ASSISTENTE SOCIAL	04	28
SUB-TOTAL		104	
SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	MÉDICO	131	27
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	14
	ENFERMEIRO	10	28
SUB-TOTAL		231	
SAÚDE BUCAL	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	53	09
	HIGIENISTA	32	14
	DENTISTA	28	27
SUB-TOTAL		113	
TOTAL GERAL		627	